

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**5º. ADITIVO AO MANUAL DO CANDIDATO – EDITAL001/2017**

**O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Instituto Consulpam constatou, que o sistema de geração de boletos do site estava cobrando erroneamente uma taxa de cobrança bancária, oriundos de um processo seletivo anterior,

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º.** – Determinar a imediata exclusão da cobrança da taxa bancária nos boletos de inscrição para o Concurso Público em questão.

**Artigo 2º.** – O Instituto Consulpam procederá o mais breve possível, a instalação de um LINK em seu site, para recebimento de pedidos de restituição das taxas de cobrança bancária pagas efetivamente pelos candidatos, mediante edital específico a ser publicado.

**Artigo 3º.** – Prorrogar as inscrições até 20 de Janeiro de 2018.

**Artigo 4º** - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2017 e suas alterações.

Aliança PE, 08 de janeiro de 2018.

Xisto Lourenço de Freitas Neto  
**Prefeito Municipal**